

A toda comunidade do IFSULDEMINAS

Prezados(as),

O IFSULDEMINAS, antes mesmo da pandemia ser decretada pela Organização Mundial da Saúde e o estado de emergência ser decretado no Brasil, atento aos acontecimentos, já havia publicado em seu site e redes sociais informações sobre cuidados para a prevenção do novo Coronavírus. Infelizmente, o vírus espalhou-se rapidamente e, no dia 20 de março, o Ministério da Educação (MEC) regulamentou o regime de aulas remotas em substituição às aulas presenciais.

Considerando as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na superior, vimos a público esclarecer algumas dúvidas que acometem nossa comunidade, deixando claro o entendimento sobre os efeitos da portaria MEC nº 343/2020 (retificada pela Portaria MEC nº 345/2020). Para tanto, buscamos, por meio de pareceres emitidos pelo CONIF (OFÍCIO nº 87/2020), pelo CNE (nota de esclarecimento, de 18/03/2020) e na legislação, uma análise sucinta das questões legais, técnicas e pedagógicas dela decorrentes.

Os pareceres e notas de esclarecimento supracitados não deixam dúvidas de que a Portaria MEC 345/2020 autoriza a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas remotas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

O período de autorização de que trata a portaria é de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais e municipais. Ademais, a portaria possibilita que as atividades remotas sejam contabilizadas como dias letivos, enquanto perdurar a suspensão de aulas presenciais em decorrência desta pandemia. Existe ainda o indicativo de que o MEC pretende autorizar a flexibilização do cumprimento dos 200 dias letivos.

Portanto, no IFSULDEMINAS, as aulas presenciais foram substituídas por atividades remotas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, garantindo o direito fundamental do estudante de ter acesso à educação. O calendário acadêmico não foi suspenso e as atividades remotas são contabilizadas como carga horária e dias letivos enquanto durarem as atividades remotas. Logo, não haverá reposição de dias letivos na instituição, evitando-se retrabalho e interrupção do calendário letivo.

As atividades de aula que necessitam ser presenciais, como por exemplo as atividades práticas de campo, labororiais, entre outras, serão retomadas quando findar o isolamento social.

Neste período inicial, na medida do possível, promovemos uma política de inclusão digital dos estudantes, orientamos a distribuição de notebooks e computadores disponíveis nos *campi*, bem como criamos um auxílio de seis meses para contratação provisória de pacote de dados e serviços de internet aos alunos e também a descentralização para os campi de *pen drives* para que disponibilizem os conteúdos para os estudantes. Caso a atividade remota não apresente êxito para casos específicos, todo o apoio necessário será realizado e os discentes serão atendidos em suas necessidades de forma condensada, pontual e com todo o apoio institucional.

Igualmente, estamos providenciando a contratação de bolsistas de atendimento educacional especializado, inclusive com mudanças no objeto do processo, de modo a permitir que eles auxiliem os *campi* no atendimento especializado em contexto remoto.

As Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com os Diretores de Desenvolvimento Educacional (DDEs), estão monitorando constantemente o processo junto aos coordenadores de curso, coordenadores de pesquisa e de extensão, de modo a corrigir falhas e aperfeiçoar o processo.

Da implantação das aulas remotas

As discussões sobre o impacto da pandemia nas atividades acadêmicas e calendário letivo das instituições tiveram início no dia 09/03/2020, quando foi levantada essa questão no CONIF onde foi sugerido, a partir de uma minuta construída pelo IFSULDEMINAS, a possibilidade de substituição parcial das atividades presenciais por remotas, com aceno positivo do pleno e do próprio MEC, que também articulava-se em tal sentido.

Naquela ocasião, diante das perspectivas de longa duração da pandemia e período necessário de isolamento social orientado pelas autoridades, a suspensão das atividades acadêmicas presenciais era uma prática que se impunha, restando incerto o período de retorno das atividades presenciais, o que perdura até o momento. Ninguém sabia precisar, nem mesmo as autoridades de saúde.

Assim, na segunda-feira, 16 de março, estiveram reunidas as Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa, Extensão e os Diretores de Desenvolvimento Educacional dos *campi* do IFSULDEMINAS, com o objetivo de discutir e construir um documento norteador que conferisse respaldo legal à suspensão das aulas presenciais, a manutenção do calendário acadêmico, a substituição das aulas presenciais por atividades remotas, de modo provisório e experimental, no prazo de 15 dias, bem como de garantir o direito fundamental do estudante a ter acesso à educação. Do mesmo modo, em outra ponta, os setores administrativos e de gestão de pessoas se articularam para construir um documento institucional, que conferisse respaldo ao trabalho remoto dos servidores, a partir da orientação do Ministério da Economia (ME) e MEC.

Por conseguinte, foi aprovada *Instituição Normativa IFSULDEMINAS 01/2020*, que permitiu, em caráter experimental, entre 18 de março e 03 de abril, a substituição das atividades presenciais por remotas, garantindo momentaneamente a preservação do calendário e dos dias letivos. Também orientou de modo assertivo que não houvesse, nesse período, avaliações formais com atribuição de nota, assim como flexibilizou o cumprimento da carga horária das disciplinas pelos professores, de modo a haver um tempo mínimo de preparação e adequação de docentes e discentes aos ambientes virtuais. Ao final desse período, a referida instrução normativa obriga a uma avaliação institucional, na qual deverão participar docentes, discentes e equipe pedagógica, bem como pais e responsáveis, quando couber. Enfim, a comunidade poderá se manifestar e avaliar o processo.

Nesse sentido, ao final da avaliação, ponderado e avaliados os elementos positivos e negativos do processo de substituição de aulas presenciais por atividades remotas, caberá a cada campus decidir pela continuidade ou não das aulas remotas, bem como avaliar os possíveis desdobramentos de sua decisão.

Desdobramentos

É preciso ainda relatar a toda comunidade os elementos que pesam em nossa decisão de permanecer ou não com as aulas remotas, como cancelamento de auxílios, suspensão de contratos de pessoal e serviços, entre outros. Além do direito ao conhecimento, a manutenção das aulas remotas ainda pode colaborar com a saúde emocional e psíquica de docentes, técnicos administrativos e estudantes neste período de necessário isolamento social.

Nossa instituição, entendendo as necessidades e demandas emergenciais que o momento nos impõe, vem fazendo diversas ações e os subsídios para tais contratações tem sido a permanência do ensino, nos apoiando também, sempre, na legislação vigente, como o art. 24 da Lei 8.666/93 e nos artigos 4º e os demais da lei 13.979, de 6/02/2020.

As contratações emergenciais, que estão fundamentando nossos processos, só se justificam pelo caso da pandemia e em razão do estado de calamidade. Se a instituição não permanecer com o calendário, mesmo que de forma remota, alguns contratos não se justificam.

Questões pedagógicas

Neste momento nos chegam cotidianamente relatos de estudantes com dificuldade de acesso a computadores e internet, preocupações quanto ao atendimento, a qualidade do ensino, além do relato das dificuldades de professores e alunos de se adaptarem ao uso das novas ferramentas de mediação da aprendizagem. Os relatos são compreensíveis. Entretanto, vale reforçar que o IFSULDEMINAS possui pessoal qualificado e mecanismos institucionais para minimizar esse quadro.

Também nos chegam relatos surpreendentes e animadores de docentes e discentes engajados no processo de ensino-aprendizagem *online*, de profissionais que se desdobram para garantir o acesso à educação. Relatos de pais se envolvendo com maior ênfase na educação de seus filhos, inclusive participando das aulas remotas e dando significado pleno a necessária articulação escola-família. Do mesmo modo, é de se sensibilizar com servidores que não medem esforços para que materiais cheguem até a casa dos estudantes. De professoras-mães que se desdobram em uma jornada dupla, entre cuidar de seus filhos e atender nossos alunos.

Além disso, servidores comentam que tem visitando estudantes, doando pacote de dados, computadores, notebooks, para citar apenas alguns casos. Surge, no âmbito do IFSULDEMINAS, algo que poderíamos conceituar como uma “vontade comunitária” e “esforço coletivo”, típicos de momentos de grave crise, que nos faz repensar nossa atuação, nos provoca, nos tira da zona de conforto, faz olhar e preocupar com o outro e nos insere naquilo que os administradores denominam curva de aprendizado.

Em tempos dessa educação contemporânea, inovações tecnológicas e disponibilidade de ferramentas digitais que desafiam nosso modo de ensinar e aprender, o contexto atual concede a todos nós uma oportunidade inédita e necessária. Ao final desse momento transitório, esperamos que todos cresçam como profissionais, que nossos estudantes amadureçam, além de aprender a lidar com novas tecnologias. O IFSULDEMINAS estará ainda mais forte. Por tudo isso, estamos otimistas, embora conscientes das dificuldades que ora se impõem e demandam de todos esforço e atenção.

Estamos nos empenhando ao máximo para garantir o nosso ensino de qualidade, apesar das circunstâncias adversas e, além disso, não estamos sozinhos nessa ação. Atualmente, IFRO, IFF, IFFAR, IFC, IFMS, IFSC, IFTO e IFAM também mantém suas atividades acadêmicas remotas. No momento que redigimos esse texto, mais duas instituições IFTM e IFPR formalizaram a adoção de atividades remotas e outras na Rede Federal devem seguir o mesmo caminho, considerando os desdobramentos supracitados.

Ainda não temos um prazo determinado para o retorno das aulas presenciais, mas, assim que tivermos quaisquer informações, vamos divulgá-las amplamente. Contamos com a colaboração de todos e gostaríamos de ressaltar que trata-se de uma situação inédita e difícil para todos nós. Porém, temos certeza de que com, nossos esforços e vontade coletiva, vamos vencer mais essa.

Aproveitamos também para externar o mais sincero agradecimento a todos os docentes, discentes, técnicos administrativos e demais colaboradores do IFSULDEMINAS neste grave momento em que uma pandemia assola nossa comunidade. O agradecimento é extensivo aos pais, organizações da sociedade civil, autarquias, empresários e inúmeros voluntários que, cotidianamente, não medem esforços para manter as atividades acadêmicas e administrativas, bem como colaborar com a sociedade na prevenção da COVID-19. Destacamos aqui as ações institucionais com viés de solidariedade, que demonstram o valor social da instituição como, por exemplo, a produção de álcool em gel para utilização nas unidades da instituição, para doação às instituições parceiras na ação, de saúde e segurança da região, bem como a possibilidade de produção de sabonete líquido; confecção de escudo facial (máscara de acetato) para doação aos profissionais de saúde onde o IFSULDEMINAS está inserido e a doação da produção das escolas-fazenda e dos gêneros alimentícios dos seus refeitórios.

Pouso Alegre, 31 de março de 2020.

Reitoria IFSULDEMINAS